|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Renovação do Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul e dá outras providências. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1219/2020

Homologa a renovação do Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 25 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 989/2018 que instituiu o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul, com estrutura física e funcional sediada e organizada pelo CAU/RS, visando atuar intensamente na divulgação e promoção da ATHIS para a adoção de políticas permanentes de atendimento às famílias de baixa renda por parte dos arquitetos e urbanistas, através de convênios e parcerias com outras instituições e administrações, pelo período de 01 (um) ano, a partir de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, por decisão plenária.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1115/2019 que renovou o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul para o período de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por decisão plenária.

Considerando o artigo 24, parágrafo 1º, da Lei nº 12378/2010,que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma “autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa” que tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando o intenso e importante trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul desde sua criação até o presente momento e a necessidade de conclusão das demandas iniciadas junto a entidades e outros órgãos de governo;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Ação e Orçamento para 2021 e a impossibilidade deste plenário em prever as ações a serem idealizadas pela próxima gestão do CAU/RS no que tange à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, tendo em vista que a diretriz orçamentária prevê a destinação de, no mínimo, 2% (dois por cento), do valor total estimado de recursos para o exercício, seja destinado ao fomento da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social como uma política permanente.

**DELIBEROU por:**

1. Renovar o Gabinete de Gestão do CAU/RS para a Implantação da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul – GATHIS-RS, mantendo a estrutura física e funcional sediada e organizada pelo CAU/RS, visando continuar atuando intensamente na divulgação e promoção da ATHIS para a adoção de políticas permanentes de atendimento às famílias de baixa renda por parte dos arquitetos e urbanistas, através de convênios e parcerias com outras instituições e administrações;
2. Estabelecer que o GATHIS-RS não fará atendimentos técnicos diretos às famílias e não atuará na elaboração de projetos ou acompanhamento de obras ou outras atividades profissionais de prestação de serviços;
3. Determinar que o GATHIS- RS será responsável pelo desenvolvimento das diversas atividades meio, descritas adiante, necessárias para a divulgação e fomento da Lei nº 11.888/08, com vistas à sua efetiva implantação por outras instituições e administrações públicas;
4. Estabelecer como objetivos específicos do GATHIS- RS para 2020, o seguinte:
   1. Monitoramento, acompanhamento e assessoria executiva dos projetos pioneiros estabelecidos nos municípios que efetivaram convênio com o CAU/RS;
   2. Analisar as possibilidades de elaboração de Credenciamento estadual/regional de escritórios de ATHIS, conforme previsto na Lei 8.666/1993;
   3. Prosseguir na divulgação e fomento da ATHIS, com vistas a sua implantação como política pública;
   4. Manter e ampliar contatos com as entidades representativas das categorias que atuam de forma complementar a ATHIS;
   5. Desenvolver parcerias da ATHIS com as instituições de ensino, cooperativas, associações de moradores e outros grupos organizados;
   6. Implementar convênios com outras instituições, visando a ampliação do tema, envolvendo outros segmentos atuantes na área da moradia. Dar sequência as tratativas já iniciadas com Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
   7. Promover e apoiar eventos que visem qualificar as ações dos profissionais arquitetos que tenham atuação na área da habitação social;
   8. Desenvolver materiais de apoio às prefeituras para orientação e implantação de programas de ATHIS;
   9. Desenvolver materiais informativos sobre ATHIS direcionados aos profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como aos beneficiários (população de baixa renda);
   10. Realização de seminário sobre ATHIS, envolvendo a categoria dos arquitetos e urbanistas, bem como ampliando para categorias afins ao tema da habitação social. Envolvendo segmentos da administração pública, seja do Executivo, Legislativo e Judiciário. Com ênfase na mobilização e sensibilização dos gestores municipais para que implantem programas de ATHIS.
5. Determinar que o GATHIS-RS, será vinculado e subordinado ao Gabinete da Presidência, bem como, a estrutura funcional a seguir descrita:
   1. 01 (um) arquiteto e urbanista que deverá atuar na coordenação geral e institucional do Gabinete, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração equivalente ao salário mínimo profissional da categoria, conforme estabelece a Lei nº 12378/2010;
   2. 01 (um) arquiteto e urbanista que atuará na coordenação operacional do programa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração equivalente ao salário mínimo profissional da categoria, conforme estabelece a Lei nº 12378/2010;
   3. 02 estagiários, estudantes de arquitetura e urbanismo e/ou direito com carga horário de 20 horas semanais e bolsa conforme o valor pago pelo CAU/RS aos demais estagiários;
6. Definir que as atividades realizadas pelo GATHIS-RS serão acompanhadas por comissão a qual competir o tema;
7. Definir que o Gabinete de Gestão do CAU/RS para Implantação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Rio Grande do Sul terá validade a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado ou extinto, por decisão plenária;
8. Determinar o envio da presente Deliberação ao Gabinete da Presidência e à Gerência de Planejamento, para providências quanto ao desenvolvimento do Plano de Ação e Orçamento 2020.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Marta Floriani Volkmer, , Renata Camilo Maraschin e Roberta Krahe Edelweiss e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, Jorge Luíz Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt, 03 (três) abstenções, das conselheiras Priscila Terra Quesada e Raquel Rhoden Bresolin e do conselheiro Alvino Jara e 01 (uma) ausência, do conselheiro Paulo Fernando do Amaral Fontana.

Porto Alegre – RS, 25 de setembro de 2020.

**HELENICE MACEDO DO COUTO**

Presidente Interina do CAU/RS

**112ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1219/2020 - Protocolo nº** | | |
| Nome | | Voto Nominal | |
| 1. Alexandre Couto Giorgi | | Aprovado | |
| 1. Alvino Jara | | Abstenção | |
| 1. Carlos Fabiano Santos Pitzer | | Aprovado | |
| 1. Claudio Fischer | | Aprovado | |
| 1. Deise Flores Santos | | Aprovado | |
| 1. Jorge Luíz Stocker Júnior | | Aprovado | |
| 1. José Arthur Fell | | Aprovado | |
| 1. Marta Floriani Volkmer | | Aprovado | |
| 1. Matias Revello Vazquez | | Aprovado | |
| 1. Oritz Adriano Adams de Campos | | Aprovado | |
| 1. Paulo Fernando do Amaral Fontana | | Ausente | |
| 1. Priscila Terra Quesada | | Abstenção | |
| 1. Raquel Rhoden Bresolin | | Abstenção | |
| 1. Renata Camilo Maraschin | | Aprovado | |
| 1. Roberta Krahe Edelweiss | | Aprovado | |
| 1. Roberto Luiz Decó | | Aprovado | |
| 1. Rodrigo Spinelli | | Aprovado | |
| 1. Rômulo Plentz Giralt | | Aprovado | |
| **Histórico da votação:** | | |
| **Plenária Ordinária nº 111** | | |
| **Data: 25/09/2020**    **Matéria em votação: DPO-RS 1219/2020** – Renovação GATHIS 2021 | | |
| **Resultado da votação:** Sim (14) Não ( ) Abstenções (03) Ausências (01) Total (18) | | |
| **Ocorrências:**Devido a problemas técnicos, todos os votos foram registrados nominalmente. | | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Helenice Macedo do Couto** | |